



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 64/2022**

COTA DE ATÉ 10% PARA ME, EPP, E MEI BENEFICIADO PELO CRITÉRIO DA REGIONALIDADE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

COM COTA DE ATÉ 15% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2022

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 184/2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 64/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Pregoeiro Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08H15M DO DIA 22/08/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8H30M DO DIA 22/08/2022

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1360	CX	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL; FRASCO DE CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES NA CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 299605.		R\$ 33,39	R\$ 45.410,40
2	1210	FR	AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COMPOSIÇÃO: DIALQUOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL. CONCENTRADO, PERFUMADO; COM TAMPAS ABRE E FECHA E LÁCRE DE ROSQUEAR; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 485390. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 7,97	R\$ 9.643,70
3	50	UND	APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE, DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 441933. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 4,37	R\$ 218,50
4	265	UND	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA. CORES VARIADAS, MATERIAL RESISTENTE. CÓDIGO CATMAT: 321573. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 16,24	R\$ 4.303,60
5	635	UND	BORRIFADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. PULVERIZADOR/ BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML. COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 307885. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 6,90	R\$ 4.381,50
6	690	FR	CERA; TIPO: LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍLICA. APLICAÇÃO: PISOS E SUPERFÍCIES ESCURAS. INCOLOR,		R\$ 7,56	R\$ 5.216,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			<p>EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CÓDIGO CATMAT: 327952.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
7	2000	EM	<p>CONDICIONADOR CABELOS; APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 451961.</p>		R\$ 12,55	R\$ 25.100,00
8	260	UND	<p>CORDA FIBRA; NOME: CORDA. INDICADA PARA VARAL, UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS. CÓDIGO CATMAT: 37575.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 2,66	R\$ 691,60
9	700	TUBO	<p>DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE: 90 G. USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 435440</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 2,64	R\$ 1.848,00
10	4800	UND	<p>DENTIFRÍCIO APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 295423.</p>		R\$ 5,87	R\$ 28.176,00
11	2040	FR	<p>DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICOS 1% PH; APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DESENGORDURANTE, FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO</p>		R\$ 7,47	R\$ 15.238,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 357379.			
12	11450	LITRO	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPTO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO. CÓDIGO CATMAT: 479541.		R\$ 7,76	R\$ 88.852,00
13	2710	FRA	DESODORIZADOR; ESSÊNCIA: LAVANDA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML. CÓDIGO CATMAT: 261168.		R\$ 10,40	R\$ 28.184,00
14	2820	UND	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%; ESSÊNCIA: EUCALÍPTO; ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PEDRA SANITARIA, SÓLIDO, AROMATIZAÇÃO PODERÁ SER DE EUCALÍPTO OU VARIADA, PESO MÍNIMO 25GRS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT 484680. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 2,88	R\$ 8.121,60
15	2500	FR	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 463222.		R\$ 9,73	R\$ 24.325,00
16	6650	FR	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 500 ML. CÓDIGO CATMAT: 449798. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 2,27	R\$ 15.095,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

17	2500	UND	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. CÓDIGO CATMAT: 438150. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
18	7500	UND	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NÁILON; TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS; FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CABO: RETO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS. CÓDIGO CATMAT: 398861.	R\$ 3,79	R\$ 28.425,00
19	260	UND	ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM. CÓDIGO CATMAT: 227903. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022	R\$ 3,40	R\$ 884,00
20	200	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CONTENDO ESTOJO, DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 331870. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
21	196	MLL	ESSÊNCIA AROMÁTICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL; ODOR: FRAGRÂNCIA ARTIFICIAL. ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA; DIVERSOS AROMAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 434597. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022	R\$ 8,18	R\$ 1.603,28
22	1190	PCT	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVO PARA LIMPEZA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 481018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	R\$ 2,30	R\$ 2.737,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

23	7030	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 20MM. CÓDIGO CATMAT: 481020. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 1,66	R\$ 11.669,80
24	3400	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: POLIÉSTER / POLIURETANO; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: MACIA; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DA PELE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM; LARGURA MÍNIMA: 90 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 30 MM. FORMATO ANATÔMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA. CÓDIGO CATMAT: 452005. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 5,67	R\$ 19.278,00
25	2750	UND	FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; COR: LARANJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS. CÓDIGO CATMAT: 319163. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 3,11	R\$ 8.552,50
26	1000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460706.		R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
27	2600	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 14 CM; COMPRIMENTO: 14 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: SIMPLES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 224565. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 1,44	R\$ 3.744,00
28	2200	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 20 CM; COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 293348. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 2,62	R\$ 5.764,00
29	2330	UND	GUARDANAPO DE PANO; TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 50 CM. PANO PARA CÔPA E COZINHA. CÓDIGO CATMAT: 350631. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 4,74	R\$ 11.044,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

30	190	KG	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NAOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (POTE/PACOTE). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 346030.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 13,07	R\$ 2.483,30
31	1840	UND	<p>INSETICIDA; TIPO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. INSETICIDA LÍQUIDO OU AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO, BARATA; UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 484679.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 8,57	R\$ 15.768,80
32	1500	UND	<p>LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 5,72	R\$ 8.580,00
33	2980	FR	<p>LIMPADOR BASE ÁCIDA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL. LIMPA ALUMÍNIO PARA LOUÇAS EM GERAL. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 481024.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 3,76	R\$ 11.204,80
34	880	FR	<p>LIMPA-VIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (1% SOLUÇÃO) ENTRE 10,4 E 10,6. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 449771.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 4,79	R\$ 4.215,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

35	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 L; TIPO: COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM; DOBRADIÇA; PEDAL.FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 484435.		R\$ 151,48	R\$ 41.657,00
36	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 25 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. DIVERSAS CORES. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 432054. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 66,12	R\$ 18.183,00
37	188	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIVERSAS CORES, COM PEDAL QUE ACIONA A ABERTURA DA TAMPA, DEVERÁ CONTER ALÇAS. CÓDIGO CATMAT: 383315.		R\$ 187,79	R\$ 35.304,52
38	448	UND	LIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 740 X 600MM, COM SUPORTE E PEDAL EM METAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PRÁTICA, MODERNA E RESISTENTE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 442561.		R\$ 116,25	R\$ 52.080,00
39	1860	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366700. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 5,33	R\$ 9.913,80
40	1970	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366699. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 5,76	R\$ 11.347,20
41	950	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366698. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 5,07	R\$ 4.816,50
42	260	CX	LUVA PROTEÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; TIPO: 5 DEDOS; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA; COR: TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. CÓDIGO CATMAT: 471345.		R\$ 27,47	R\$ 7.142,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
43	264	UND	MANGUEIRA JARDIM; MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON; DIÂMETRO: 3/4 POL; ESPESSURA: 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 15 M; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR CONECCÃO DE TORNEIRA. CÓDIGO CATMAT: 255018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 39,33	R\$ 10.383,12
44	129	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: SALA LIMPA E AMBIENTES ESTÉREIS; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 12,70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL C/ ESTERILIZAÇÃO GAMA. DEVERÁ CONTER BASE GIRATÓRIA PARA LAVAGEM DAS FIBRAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CABO EM AÇO INÓX COM APROXIMADAMENTE 1,20 M E REFIL. CÓDIGO CATMAT: 264469. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 115,22	R\$ 14.863,38
45	204	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AMARELO; PESO: 340 G. COR AMARELO OU DIVERSAS CORES. REFÍL COMPATÍVEL COM A BASE. CÓDIGO CATMAT: 229703. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 23,11	R\$ 4.714,44
46	310	UND	PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL: METAL GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 60 CM. PÁ PARA LIXO, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 60 CM. CÓDIGO CATMAT: 283504. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 6,97	R\$ 2.160,70
47	1850	UND	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. PEÇA CONTENDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: 304925. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 1,72	R\$ 3.182,00
48	4690	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO; COR: BRANCA. PANO DE SACO ALVEJADO. CÓDIGO CATMAT: 396308.		R\$ 4,42	R\$ 20.729,80
49	1540	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: USO GERAL; TIPO: TOALHA. PANO DE CHÃO. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL EM MÁQUINA. SUAS MICROFIBRAS RETÉM AS		R\$ 12,18	R\$ 18.757,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			<p>SUJEIRAS DE MODO MAIS EFETIVO QUE OS PANOS COMUNS, NÃO CAUSANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES, DANDO BRILHO, PROPORCIONANDO UM ÓTIMO DESEMPENHO E UMA ALTA DURABILIDADE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 438326.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		
50	11050	PCT	<p>PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 10 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EXTRAMACIO; ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO, NEUTRO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS. CÓDIGO CATMAT: 443004.</p>	R\$ 5,61	R\$ 61.990,50
51	40	UND	<p>PENTE DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: COM CABO; FINALIDADE: ALISAR FIOS; DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM. PENTE PARA CABELO, COM CERDAS (DENTES) COM POTAS PROTETORAS. CÓDIGO CATMAT:437511.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 3,63	R\$ 145,20
52	405	EMB	<p>PREGADOR DE ROUPA; NOME: PREGADOR DE ROUPA. PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 71650.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 3,17	R\$ 1.283,85
53	1270	PT	<p>PASTA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTES; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: PASTA. SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 458825.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>	R\$ 6,44	R\$ 8.178,80
54	960	LITRO	<p>QUEROSENE; USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE; TIPO: COMUM. QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 478331.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 17,65	R\$ 16.944,00
55	245	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN;</p>	R\$ 8,99	R\$ 2.202,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446184.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		
56	180	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 471300.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 26,32	R\$ 4.737,60
57	670	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 9,55	R\$ 6.398,50
58	865	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. RODO PARA PISO S/ESPUMA CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA 1,20, CEPA E EM POLIPROPILENO. CÓDIGO CATMAT: 238644.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 9,45	R\$ 8.174,25
59	690	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. RODO COM ESPUMA ABRASIVA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 9,94	R\$ 6.858,60
60	10950	CX	<p>SABÃO PÓ; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 332971.</p>	R\$ 6,76	R\$ 74.022,00
61	2430	PCT	<p>SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO</p>	R\$ 9,42	R\$ 22.890,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 298406. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
62	2000	UND	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, EM BARRA, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE APROVADO PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE 90GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 444433.		R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
63	2030	FR	SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ACIDEZ: NEUTRO PH; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; AROMA: ERVA-DOCE. ANTISSEPTICO, ANTIBACTÉRIA. FRASCO COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 339700.		R\$ 10,39	R\$ 21.091,70
64	3250	UND	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE, EM BARRA, USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM PRODUÇÃO NOTIFICADA NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 444433. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 2,27	R\$ 7.377,50
65	3560	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 470833.		R\$ 58,80	R\$ 209.328,00
66	2170	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 481229.		R\$ 24,61	R\$ 53.403,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

67	2670	PCT	<p>SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 372616.</p>	R\$ 33,13	R\$ 88.457,10
68	1780	FR	<p>SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 397370.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 5,95	R\$ 10.591,00
69	275	FR	<p>SOLUÇÃO LIMPADORA; APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO; TIPO: DESCARBONIZANTE. LIMPA FORNO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 285785.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 13,08	R\$ 3.597,00
70	3030	FR	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 405276.</p>	R\$ 5,69	R\$ 17.240,70
71	580	UND	<p>TOALHA BANHO; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 86 CM. COR BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 215910.</p>	R\$ 29,73	R\$ 17.243,40
72	1270	PCT	<p>TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 19 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: COZINHA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ROLOS E 60 TOALHAS PICOTADAS CADA UMA. CÓDIGO CATMAT: 328456.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>	R\$ 4,15	R\$ 5.270,50
73	2700	FARDO	<p>TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS); TIPO FOLHA: DUPLA; COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 20 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FARDO</p>	R\$ 14,76	R\$ 39.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. INTERFOLHAS. CÓDIGO CATMAT: 416699.			
74	1040	UND	TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90%; ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 260082. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 12,01	R\$ 12.490,40
75	1000	UND	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA; COR: COM COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 428616. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
76	2815	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: PALHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; TIPO CABO: COMPRIDO; MATERIAL CABO: MADEIRA. VASSOURA EM PALHA NATURAL, EM CABO DE MADEIRA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 120CM. LARGURA MÍNIMA DA PALHA 5 CM, DEVERÁ SER AMARRADA E DE ÓTIMA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 234665.		R\$ 28,70	R\$ 80.790,50
77	1915	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M. LARGURA DO NYLON ABERTO: 30 CM. CÓDIGO CATMAT: 406214.		R\$ 10,86	R\$ 20.796,90
78	2000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460705.		R\$ 25,40	R\$ 50.800,00
79	2000	FR	XAMPU; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOQUE ARDOR NOS OLHOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 402414.		R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 1.627.823,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

R\$ 161.268,23	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL
R\$ 243.995,94	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
R\$ 1.222.559,02	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

TOTAL GERAL: R\$ 1.627.823,19 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de R\$ 1.627.823,19 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da datafixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.10. Serão reservados, ainda, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a itens que poderão ser adquiridos prioritariamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme autorização da Lei Municipal nº 4.169 de 28 de junho de 2022.

5.1.11. Ainda, serão reservados, até o limite de 15% (quinze por cento) do melhor preço válido, ao lote que deverá ser adquiridos por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.1.12. Dos itens restantes, a participação será aberta para empresas de todos os portes.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até **as 08h15 do dia 22 de agosto de 2022 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. **A partir das 08h30 do dia 22 de agosto de 2022 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
- 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

- 15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.
- 15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a *posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.4 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.6.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

15.7.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.7.5 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.7.7 **Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa** (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.).

15.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1 **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15 Documentação complementar:

15.15.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.16 As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.17 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.18 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

- 15.20.1 Habilitação jurídica;
- 15.20.2 Qualificação econômico-financeira;
- 15.20.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23 Todos os documentos deverão ser apresentados:

- 15.23.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.23.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.23.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.24 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.4 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.5 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.6 Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.7 Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.8 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18 RECURSOS

18.4 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.5 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.6 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.7 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.10 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

19.4 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

19.5 Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

19.6 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

19.7 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida sua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

19.8 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nela registrados.

19.9 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

19.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

19.11 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.12 Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

20.1 Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

20.1.1 Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.2 O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

20.3 Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

20.4 O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

20.5 Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

20.6 Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

20.7 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, medianterequerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

oportunidade de negociação.

20.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

21 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

21.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0240/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	0510/0000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
	0510/0511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	0730/0103	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
AÇÃO SOCIAL	2950/0000	09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	3110/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000	
	3210/0000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.0000	
SAÚDE	3660/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	4440/0303	11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.0000	
	4010/0494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000	
	4070/0311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000	
	4180/0303	11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.0000	
	4570/0303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23 SANÇÕES

23.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

23.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

23.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

23.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

23.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

23.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

23.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidadedos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse públicoou aos demais interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.8 O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.9 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislaçãovigente.

24.11 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.12 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

24.13 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta da Ata Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta e Extrato do Contrato.

24.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 20 de julho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- LOTES E ITENS – do total serão:**
 - 4.1. 10% - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL - COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022,**
 - 4.2. 15% - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - BENEFICIADO PELO CRITÉRIO DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;**
 - 4.3. O RESTANTE SERÁ ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1360	CX	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL; FRASCO DE CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES NA CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 299605.		R\$ 33,39	R\$ 45.410,40
2	1210	FR	AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXETIL HIDROXETIL METIL AMÔNIO METIL SUL. CONCENTRADO, PERFUMADO; COM TAMP A ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 485390.		R\$ 7,97	R\$ 9.643,70
(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022			
3	50	UND	<p>APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE, DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 441933.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 4,37	R\$ 218,50
4	265	UND	<p>BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA. CORES VARIADAS, MATERIAL RESISTENTE. CÓDIGO CATMAT: 321573.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 16,24	R\$ 4.303,60
5	635	UND	<p>BORRIFADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. PULVERIZADOR/ BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML. COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 307885.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 6,90	R\$ 4.381,50
6	690	FR	<p>CERA; TIPO: LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍLICA. APLICAÇÃO: PISOS E SUPERFÍCIES ESCURAS. INCOLOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CÓDIGO CATMAT: 327952.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 7,56	R\$ 5.216,40
7	2000	EM	<p>CONDICIONADOR CABELOS; APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 451961.</p>		R\$ 12,55	R\$ 25.100,00
8	260	UND	<p>CORDA FIBRA; NOME: CORDA. INDICADA PARA VARAL, UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS. CÓDIGO CATMAT: 37575.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 2,66	R\$ 691,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9	700	TUBO	<p>DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE: 90 G. USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 435440</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 2,64	R\$ 1.848,00
10	4800	UND	<p>DENTIFRÍCIO APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 295423.</p>		R\$ 5,87	R\$ 28.176,00
11	2040	FR	<p>DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICOS 1% PH; APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DESENGORDURANTE, FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 357379.</p>		R\$ 7,47	R\$ 15.238,80
12	11450	LITRO	<p>DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPTO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO. CÓDIGO CATMAT: 479541.</p>		R\$ 7,76	R\$ 88.852,00
13	2710	FRA	<p>DESODORIZADOR; ESSÊNCIA: LAVANDA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML. CÓDIGO CATMAT: 261168.</p>		R\$ 10,40	R\$ 28.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

14	2820	UND	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PEDRA SANITARIA, SÓLIDO, AROMATIZAÇÃO PODERÁ SER DE EUCALIPTO OU VARIADA, PESO MÍNIMO 25GRS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT 484680.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>	R\$ 2,88	R\$ 8.121,60
15	2500	FR	<p>DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 463222.</p>	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00
16	6650	FR	<p>DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 500 ML. CÓDIGO CATMAT: 449798.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>	R\$ 2,27	R\$ 15.095,50
17	2500	UND	<p>ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. CÓDIGO CATMAT: 438150.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
18	7500	UND	<p>ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NÁILON; TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS; FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CABO: RETO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS. CÓDIGO CATMAT: 398861.</p>	R\$ 3,79	R\$ 28.425,00
			<p>ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

19	260	UND	<p>CÓDIGO CATMAT: 227903.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		RS 3,40	R\$ 884,00
20	200	UND	<p>ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CONTENDO ESTOJO, DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 331870.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		RS 8,43	R\$ 1.686,00
21	196	MLL	<p>ESSÊNCIA AROMÁTICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL; ODOR: FRAGRÂNCIA ARTIFICIAL. ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA; DIVERSOS AROMAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 434597.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		RS 8,18	R\$ 1.603,28
22	1190	PCT	<p>ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVO PARA LIMPEZA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 481018.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		RS 2,30	R\$ 2.737,00
23	7030	UND	<p>ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 20MM. CÓDIGO CATMAT: 481020.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		RS 1,66	R\$ 11.669,80
24	3400	UND	<p>ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: POLIÉSTER / POLIURETANO; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: MACIA; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DA PELE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM; LARGURA MÍNIMA: 90 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 30 MM. FORMATO ANANTÔMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA. CÓDIGO CATMAT: 452005.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		RS 5,67	R\$ 19.278,00
25	2750	UND	<p>FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; COR: LARANJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS. CÓDIGO CATMAT: 319163.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		RS 3,11	R\$ 8.552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

26	1000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460706.		R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
27	2600	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 14 CM; COMPRIMENTO: 14 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: SIMPLES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 224565. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 1,44	R\$ 3.744,00
28	2200	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 20 CM; COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 293348. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 2,62	R\$ 5.764,00
29	2330	UND	GUARDANAPO DE PANO; TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 50 CM. PANO PARA COPA E COZINHA. CÓDIGO CATMAT: 350631. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 4,74	R\$ 11.044,20
30	190	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NaOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (POTE/PACOTE). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 346030. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 13,07	R\$ 2.483,30
31	1840	UND	INSETICIDA; TIPO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. INSETICIDA LÍQUIDO OU AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO, BARATA; UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 484679. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 8,57	R\$ 15.768,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

32	1500	UND	LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMGALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 5,72	R\$ 8.580,00
33	2980	FR	LIMPADOR BASE ÁCIDA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL. LIMPA ALUMÍNIO PARA LOUÇAS EM GERAL. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 481024. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)		R\$ 3,76	R\$ 11.204,80
34	880	FR	LIMPA-VIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (1% SOLUÇÃO) ENTRE 10,4 E 10,6. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 449771. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 4,79	R\$ 4.215,20
35	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 L; TIPO: COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM; DOBRADIÇA; PEDAL.FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 484435.		R\$ 151,48	R\$ 41.657,00
36	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 25 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. DIVERSAS CORES. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 432054. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 66,12	R\$ 18.183,00
37	188	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIVERSAS CORES, COM PEDAL QUE ACIONA A ABERTURA DA TAMPA, DEVERÁ CONTER ALÇAS. CÓDIGO CATMAT: 383315.		R\$ 187,79	R\$ 35.304,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

38	448	UND	<p>LIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 740 X 600MM, COM SUPORTE E PEDAL EM METAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PRÁTICA, MODERNA E RESISTENTE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 442561.</p>		R\$ 116,25	R\$ 52.080,00
39	1860	PR	<p>LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366700.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 5,33	R\$ 9.913,80
40	1970	PR	<p>LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366699.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 5,76	R\$ 11.347,20
41	950	PR	<p>LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366698.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 5,07	R\$ 4.816,50
42	260	CX	<p>LUVA PROTEÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; TIPO: 5 DEDOS; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA; COR: TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. CÓDIGO CATMAT: 471345.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 27,47	R\$ 7.142,20
43	264	UND	<p>MANGUEIRA JARDIM; MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON; DIÂMETRO: 3/4 POL; ESPESSURA: 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 15 M; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR CONEÇÃO DE TORNEIRA. CÓDIGO CATMAT: 255018.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 39,33	R\$ 10.383,12
44	129	UND	<p>MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO: PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: SALA LIMPA E AMBIENTES ESTÉREIS; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 12,70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL C/ ESTERILIZAÇÃO GAMA. DEVERÁ CONTER BASE GIRATÓRIA PARA LAVAGEM DAS FIBRAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CABO EM AÇO INÓX COM APROXIMADAMENTE 1,20 M E REFIL. CÓDIGO CATMAT: 264469.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>		R\$ 115,22	R\$ 14.863,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

45	204	UND	<p>MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AMARELO; PESO: 340 G. COR AMARELO OU DIVERSAS CORES. REFÍL COMPATÍVEL COM A BASE. CÓDIGO CATMAT: 229703.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>	R\$ 23,11	R\$ 4.714,44
46	310	UND	<p>PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL: METAL GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 60 CM. PÁ PARA LIXO, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 60 CM. CÓDIGO CATMAT: 283504.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022</p>	R\$ 6,97	R\$ 2.160,70
47	1850	UND	<p>PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. PEÇA CONTENDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: 304925.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022</p>	R\$ 1,72	R\$ 3.182,00
48	4690	UND	<p>PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO; COR: BRANCA. PANO DE SACO ALVEJADO. CÓDIGO CATMAT: 396308.</p>	R\$ 4,42	R\$ 20.729,80
49	1540	UND	<p>PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: USO GERAL; TIPO: TOALHA. PANO DE CHÃO. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL EM MÁQUINA. SUAS MICROFIBRAS RETÊM AS SUJEIRAS DE MODO MAIS EFETIVO QUE OS PANOS COMUNS, NÃO CAUSANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES, DANDO BRILHO, PROPORCIONANDO UM ÓTIMO DESEMPENHO E UMA ALTA DURABILIDADE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 438326.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>	R\$ 12,18	R\$ 18.757,20
50	11050	PCT	<p>PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 10 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EXTRA-MACIO; ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO, NEUTRO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS. CÓDIGO CATMAT: 443004.</p>	R\$ 5,61	R\$ 61.990,50
51	40	UND	<p>PENTE DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: COM CABO; FINALIDADE: ALISAR FIOS; DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM. PENTE PARA CABELO, COM CERDAS (DENTES) COM POTAS PROTETORAS. CÓDIGO CATMAT: 437511.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022</p>	R\$ 3,63	R\$ 145,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

52	405	EMB	<p>PREGADOR DE ROUPA; NOME: PREGADOR DE ROUPA. PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 71650.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 3,17	R\$ 1.283,85
53	1270	PT	<p>PASTA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTES; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: PASTA. SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 458825.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>		R\$ 6,44	R\$ 8.178,80
54	960	LITRO	<p>QUEROSENE; USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE; TIPO: COMUM. QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 478331.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 17,65	R\$ 16.944,00
55	245	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446184.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 8,99	R\$ 2.202,55
56	180	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 471300.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 26,32	R\$ 4.737,60
57	670	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 9,55	R\$ 6.398,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

58	865	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. RODO PARA PISO S/ESPUMA CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA 1,20, CEPA E EM POLIPROPILENO. CÓDIGO CATMAT: 238644.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 9,45	R\$ 8.174,25
59	690	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. RODO COM ESPUMA ABRASIVA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 9,94	R\$ 6.858,60
60	10950	CX	<p>SABÃO PÓ; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 332971.</p>		R\$ 6,76	R\$ 74.022,00
61	2430	PCT	<p>SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 298406.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 9,42	R\$ 22.890,60
62	2000	UND	<p>SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, EM BARRA, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE APROVADO PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE 90GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 444433.</p>		R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
63	2030	FR	<p>SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ACIDEZ: NEUTRO PH; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; AROMA: ERVA-DOCE. ANTISSÉPTICO, ANTIBACTÉRIA. FRASCO COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 339700.</p>		R\$ 10,39	R\$ 21.091,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

64	3250	UND	<p>SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE, EM BARRA, USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM PRODUÇÃO NOTIFICADA NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 444433.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 2,27	R\$ 7.377,50
65	3560	PCT	<p>SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 470833.</p>		R\$ 58,80	R\$ 209.328,00
66	2170	PCT	<p>SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 481229.</p>		R\$ 24,61	R\$ 53.403,70
67	2670	PCT	<p>SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 372616.</p>		R\$ 33,13	R\$ 88.457,10
68	1780	FR	<p>SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 397370.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>		R\$ 5,95	R\$ 10.591,00
69	275	FR	<p>SOLUÇÃO LIMPADORA; APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCCÃO; TIPO: DESCARBONIZANTE. LIMPA FORNO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 285785.</p>		R\$ 13,08	R\$ 3.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)						
70	3030	FR	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 405276.		R\$ 5,69	R\$ 17.240,70
71	580	UND	TOALHA BANHO; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 86 CM. COR BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 215910.		R\$ 29,73	R\$ 17.243,40
72	1270	PCT	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 19 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: COZINHA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ROLOS E 60 TOALHAS PICOTADAS CADA UMA. CÓDIGO CATMAT: 328456. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 4,15	R\$ 5.270,50
73	2700	FARDO	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS); TIPO FOLHA: DUPLA; COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 20 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FARDO CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. INTERFOLHAS. CÓDIGO CATMAT: 416699.		R\$ 14,76	R\$ 39.852,00
74	1040	UND	TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90%; ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 260082. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 12,01	R\$ 12.490,40
75	1000	UND	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA; COR: COM COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 428616. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI		R\$ 16,75	R\$ 16.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

76	2815	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: PALHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; TIPO CABO: COMPRIDO; MATERIAL CABO: MADEIRA. VASSOURA EM PALHA NATURAL, EM CABO DE MADEIRA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 120CM. LARGURA MÍNIMA DA PALHA 5 CM, DEVERÁ SER AMARRADA E DE ÓTIMA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 234665.		R\$ 28,70	R\$ 80.790,50
77	1915	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M. LARGURA DO NYLON ABERTO: 30 CM. CÓDIGO CATMAT: 406214.		R\$ 10,86	R\$ 20.796,90
78	2000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460705.		R\$ 25,40	R\$ 50.800,00
79	2000	FR	XAMPU; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOQUE ARDOR NOS OLHOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 402414.		R\$ 12,20	R\$ 24.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$1.627.823,19
---------------------------------	------------------------

R\$ 161.268,23	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL
R\$ 243.995,94	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
R\$ 1.222.559,02	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

TOTAL GERAL: R\$1.627.823,19 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

4.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Saúde possui 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde, e 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Rural no Distrito Nossa Senhora da Candelária, além dos seguintes locais: Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, Clínica de Referência para Atendimento dos Sintomáticos Respiratórios, Atendimento Médico Especializado – AME, havendo portando 15 unidades de atendimento, sendo distribuídos em diversos imóveis;
- Os produtos a serem adquiridos, servirão para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, composta pelas unidades informadas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- A necessidade em se adquirir lixeiras para armazenamento de material descartável e orgânico, gerados nos locais indicados;
- A necessidade em adquirir produtos indicados para uma limpeza mais profunda, uma vez que alguns setores são chamados de “contaminados”, decorrente dos procedimentos realizados, favorecendo com isto, a segurança de todos, servidores e pacientes;
- Realização de campanhas pelo setor odontológico do município, onde se utilizarão escovas e pastas de dentes para o incentivo a escovação de crianças e adolescentes em idade escolar;
- Com a realização do processo em questão, o município terá a garantia do fornecimento de materiais básicos de limpeza e higiene, assegurando, portanto, um ambiente saudável para os servidores, bem como para a população que busca por atendimento em suas repartições.
- Justifica-se a solicitação tendo em vista que trata-se de materiais básicos para limpeza, desinfecção e manutenção dos prédios públicos pertencentes a assistência social como: cras, creas, conselho tutelar, cozinha comunitária.

7. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitações de orçamento, obtendo retorno de 06 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

empresas, sendo elas:

GUMA COM. ALIM. LTDA	CNPJ 07.138.792/0001 – 04;
MERCEARIA UNIÃO	CNPJ 02.388.206/0001 – 66;
EDUARDO RAVAGNANI	CNPJ 09.528.971/0001 – 83;
COMERCIAL BEIRA RIO	CNPJ 40.138.949/0001 – 77;
ODIM	CNPJ 97.191.621/0001 – 31 e
NTI	CNPJ 23.580.712/0001 – 22.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Após a realização dos orçamentos, foram efetuadas as seguintes pesquisas para complemento de preços, nos seguintes endereços: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, editais de prefeituras, sendo Município de Cambará, Município de Cornélio Procópio, Município de Niterói, Município de Floresta do Araguaia, Município de Arroio do Padre e Município de Guaíra e após pesquisamos nos portais <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>.

Após a coleta dos preços de mercado, separamos as pesquisas em forma de cesta, sendo assim, o preço máximo a ser utilizado para abertura do processo, foi calculado através das cestas encontradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓDIGO CATMAT		DESCRIPTIVO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD	ORÇAMENTO COMERCIAL BEIRA RIO	ORÇAMENTO EDUARDO RAVAGNANI	ORÇAMENTO NII	ORÇAMENTO ODIM	ORÇAMENTO MERCEARIA UNIÃO	ORÇAMENTO GUMA	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA NOTAS PARANÁ	CESTA COMPRAS GOVERNAMENTAIS	EDITAL M. ARROIO DO PADRE	EDITAL M. FLORESTA DO ARAGUAIA	EDITAL M. DE GUAIRÁ	EDITAL M. NITERÓI	EDITAL M. DE CORNÉLIO	EDITAL M. DE CAMBARÁ	CESTA EDITAIS	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL	
1	299605	CX	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; COR: INCOLOR.	APLICAÇÃO: ALVEIANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL; FRASCO DE CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES NA CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1360	RS 24,95		RS 39,90			RS 44,28	RS 36,38	RS 21,63	RS 34,88	RS 43,00		RS 24,24	RS 37,92					RS 31,08	RS 33,39	RS 45.410,40
2	485390	FR	AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXETIL, HÍDROXETIL, METIL, AMÔNIO METIL SUL.	CONCENTRADO, PERFUMADO; COM TAMPÃO ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1210	RS 5,25	RS 7,90	RS 13,50		RS 7,80	RS 8,49	RS 8,59	RS 6,69		RS 8,62									RS 7,97	RS 9.643,70
3	441933	UND	APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: LÂMINA; LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE.	DE BOA QUALIDADE.	50	RS 2,65	RS 6,40	RS 7,90		RS 2,95	RS 3,99	RS 4,78	RS 1,92	RS 8,46	RS 2,34									RS 4,37	RS 218,50
4	321573	UND	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA.	CORES VARIADAS, MATERIAL RESISTENTE.	265	RS 14,70	RS 17,90	RS 27,90			RS 19,90	RS 20,10	RS 16,55	RS 13,60	RS 11,96	RS 21,00						RS 16,99	RS 18,99	RS 16,24	RS 4.303,60
5	307885	UND	BORRIFADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SPRAY; CONTENDO BICO BORRIFADOR; APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA.	PULVERIZADOR/ BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML, COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR, USO PROFISSIONAL OU DOMESTICO, COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE.	635	RS 5,20	RS 7,90			RS 7,50	RS 14,99	RS 8,90	RS 4,94	RS 5,57	RS 6,17							RS 8,90	RS 8,90	RS 6,90	RS 4.381,50
6	327952	FR	CERA; TIPO: LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍLICA. APLICAÇÃO: PISOS E SUPERFÍCIES ESCURAS.	INCOLOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML.	690	RS 10,90	RS 11,99	RS 11,99		RS 9,50	RS 6,99	RS 10,27	RS 6,81	RS 6,96	RS 6,15		RS 5,20					RS 9,99	RS 7,59	RS 7,56	RS 5.216,40
7	451961	EM	CONDICIONADOR CABELOS; APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALCÓOL E COM PH BALANÇEADO.	DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	RS 15,30	RS 17,39			RS 19,00	RS 17,99	RS 17,42	RS 12,60	RS 10,86	RS 8,12		RS 13,76						RS 13,76	RS 12,55	RS 25.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	37575	UND	CORDA FIBRA; NOME: CORDA.	INDICADA PARA VARAL, UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS.	260	RS 0,95	RS 2,90			RS 3,99	RS 2,61	RS 3,52	RS 1,86						RS 2,66	RS 691,60		
9	435440	TUBO	DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE: 90 G.	USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700	RS 1,60	RS 4,10	RS 4,30	RS 3,45	RS 3,99	RS 3,49	RS 3,13	RS 2,55	RS 1,40					RS 2,64	RS 1.848,00		
10	295423	UND	DENTIFRÍCIO APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR. A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4800	RS 4,25	RS 4,90	RS 8,50		RS 7,99	RS 6,41	RS 6,03		RS 5,42		RS 5,63			RS 5,63	RS 5,87	RS 28.176,00	
11	357379	FR	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNICOS 1% PH; APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	DESENGORRURANTE. FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2040		RS 2,79	RS 2,09	RS 2,85	RS 6,49	RS 3,55	RS 12,98	RS 8,18			RS 4,87		RS 5,50	RS 5,18	RS 7,47	RS 15.238,80	
12	479541	LITRO	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPTO E LAVANDA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	11450	RS 4,55	RS 11,75	RS 9,80	RS 4,00	RS 6,79	RS 7,38	RS 5,98	RS 10,97	RS 4,87		RS 11,94		RS 7,25	RS 9,59	RS 7,76	RS 88.852,00	
13	261168	FRA	DESODORIZADOR; ESSÊNCIA: LAVANDA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML.	2710	RS 9,60	RS 13,89	RS 10,80	RS 5,00	RS 13,99	RS 10,66	RS 10,47	RS 9,11	RS 11,25	RS 12,00	RS 9,29	RS 10,15	RS 9,00	RS 12,00	RS 10,49	RS 10,40	RS 28.184,00
14	484680	UND	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%; ESSÊNCIA: EUCALÍPTO; ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	PEDRA SANITÁRIA, SÓLIDO, AROMATIZAÇÃO PODERÁ SER DE EUCALÍPTO OU VARIADA, PESO MÍNIMO 25GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2820	RS 1,50	RS 3,99	RS 1,80	RS 2,75	RS 3,99	RS 2,81	RS 1,07	RS 4,63		RS 3,00	RS 3,12		RS 2,88	RS 3,00	RS 2,88	RS 8.121,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15	463222	FR	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO: APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,5 A 0,5%; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500		RS 12,50	RS 11,99		RS 5,00	RS 4,49	RS 8,49	RS 6,90	RS 10,26	RS 13,29				RS 9,73	RS 24.325,00			
16	449798	FR	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; AROMA: INODOROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR.	BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 500 ML.	6650	RS 2,85	RS 4,60	RS 2,19		RS 2,70	RS 2,49	RS 2,97	RS 1,82	RS 1,96	RS 1,84	RS 5,00	RS 2,21	RS 1,73	RS 1,99	RS 2,89	RS 2,76	RS 2,27	RS 15.095,50
17	438150	UND	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFO; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL CABO: PLÁSTICO.		2500	RS 1,40	RS 5,99	RS 4,39			RS 4,99	RS 4,19	RS 3,60	RS 2,52	RS 1,25			RS 2,79			RS 2,79	RS 2,87	RS 7.175,00
18	398861	UND	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NAILON; TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS; FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CABO: RETO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO.	COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS.	7500		RS 5,90				RS 2,99	RS 4,44	RS 1,90	RS 5,83	RS 1,51		RS 5,28				RS 5,28	RS 3,79	RS 28.425,00
19	227903	UND	ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NAILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM.		260	RS 2,40	RS 3,69	RS 4,90		RS 4,50	RS 5,99	RS 4,30	RS 3,95	RS 2,40	RS 2,04		RS 3,74		RS 4,90	RS 4,25	RS 4,30	RS 3,40	RS 884,00
20	331870		ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CONTENDO ESTOJO, DIVERSAS CORES.	200		RS 7,99		RS 5,50	RS 15,99	RS 9,83	RS 7,09	RS 14,09	RS 6,06		RS 5,25		RS 4,89	RS 5,07	RS 8,43	RS 1.686,00		
21	434597	MLL	ESSÊNCIA AROMÁTICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL; ODOUR: FRAGRÂNCIA ARTIFICIAL.	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA; DIVERSOS AROMAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	196		RS 11,99	RS 9,80		RS 12,90	RS 5,99	RS 10,17	RS 7,47	RS 7,93	RS 7,17							RS 8,18	RS 1.603,28
22	481018	PCT	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	ABRASIVO PARA LIMPEZA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	1190	RS 2,50	RS 2,49	RS 3,49		RS 2,65	RS 2,99	RS 2,82	RS 2,22	RS 1,88	RS 2,10			RS 2,50	RS 2,50	RS 2,30		RS 2.737,00	
23	481020	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 20MM.	7030	RS 1,20	RS 2,29	RS 2,58		RS 1,25	RS 2,99	RS 2,06	RS 1,68	RS 1,82	RS 1,42	RS 0,90	RS 0,80	RS 1,59	RS 1,87	RS 1,50	RS 1,33	RS 1,66	RS 11.669,80
24	452005	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: POLIÉSTER / POLIURETANO; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: MACIA; APLICAÇÃO: ASSEPIA DA PELLE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM; LARGURA MÍNIMA: 90 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 30 MM.	FORMATO ANANÔTMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA.	3400		RS 3,79		RS 6,50			RS 5,14	RS 7,95	RS 5,13	RS 4,48							RS 5,67	RS 19.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25	319163	UND	FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; COR: LARANJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS.	2750		RS 3,20				RS 3,99	RS 3,59	RS 2,68	RS 2,45	RS 4,11	RS 3,00	RS 1,99			RS 2,80	RS 3,09	RS 2,72	RS 3,11	RS 8.552,50	
26	460705	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL; ABAS; ANTI-VAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	2000	RS 30,10	RS 29,90	RS 32,90			RS 23,90	RS 29,20	RS 22,54	RS 22,86	RS 26,99									RS 25,40	RS 50.800,00
27	460706	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL; ABAS; ANTI-VAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	1000	RS 30,10	RS 29,90				RS 38,99	RS 32,99	RS 22,06	RS 17,76	RS 22,00									RS 23,70	RS 23.700,00
28	224565	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 14 CM; COMPRIMENTO: 14 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: SIMPLES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	2600	RS 0,95		RS 2,15			RS 1,99	RS 1,70	RS 2,04		RS 0,59									RS 1,44	RS 3.744,00
29	293348	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 20 CM; COR: BRANCA.	2200	RS 1,50	RS 1,99	RS 3,98	RS 2,30		RS 2,99	RS 2,55	RS 1,83	RS 1,43	RS 1,27					RS 6,00			RS 6,00	RS 2,62	RS 5.764,00
30	350631	UND	GUARDANAPO DE PANO; TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 50 CM.	2330		RS 2,50				RS 5,99	RS 4,24	RS 4,89		RS 5,10									RS 4,74	RS 11.044,20
31	346030	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS; ALTAMENTE HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NaOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2.	190		RS 17,99		RS 19,95		RS 13,90	RS 17,28	RS 12,07	RS 8,70	RS 14,24									RS 13,07	RS 2.483,30
32	484679	UND	INSETICIDA; TIPO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	1840	RS 7,20	RS 12,29	RS 12,80	RS 12,80		RS 11,49	RS 11,32	RS 7,08	RS 8,21	RS 5,00			RS 9,45				RS 12,99	RS 11,22	RS 8,57	RS 15.768,80
33	434965	UND	LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE. ISENTO DE ALCÓOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL.	1500		RS 6,90				RS 6,49	RS 6,69	RS 3,27	RS 6,39	RS 6,53									RS 5,72	RS 8.580,00
34	481024	FR	LIMPADOR BASE ÁCIDA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL.	2980	RS 3,70	RS 2,90	RS 4,90	RS 4,25		RS 2,99	RS 3,75	RS 3,27	RS 2,52	RS 5,13			RS 2,88			RS 4,50	RS 4,95	RS 4,11	RS 3,76	RS 11.204,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35	449771	FR	LIMPA-VIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (1% SOLUÇÃO) ENTRE 10,4 E 10,6.	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	880	RS 3,55	RS 6,89	RS 6,80	RS 3,99	RS 5,31	RS 6,04	RS 4,04	RS 3,63	RS 5,00	RS 4,99	RS 2,69	RS 6,99	RS 4,92	RS 4,79	RS 4.215,20
36	484435	UND	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 L; TIPO: COM TAMPÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM; DOBRADIÇA; PEDAL.	FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO, DE BOA QUALIDADE.	275	RS 32,10	RS 129,90			RS 81,00	RS 209,34		RS 164,10						RS 151,48	RS 41.657,00
37	432054	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 25 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÃO E PEDAL.	DIVERSAS CORES, DE BOA QUALIDADE.	275		RS 140,90		RS 29,90	RS 85,40	RS 53,65		RS 59,32						RS 66,12	RS 18.183,00
38	383315	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPÃO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIVERSAS CORES, COM PEDAL QUE AÇIONA A ABERTURA DA TAMPÃO, DEVERÁ CONTER ALÇAS.	188	RS 269,65	RS 84,30			RS 176,97	RS 77,31	RS 291,58	RS 174,79		RS 218,32			RS 218,32	RS 187,79	RS 35.304,52
39	442561	UND	LIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÃO E DUAS ALÇAS.	MEDIDAS APROXIMADAS DE 740 X 600MM, COM SUPORTE E PEDAL EM METAL PARA AÇIONAMENTO DA TAMPÃO, PRÁTICA, MODERNA E RESISTENTE, DIVERSAS CORES.	448	RS 190,05	RS 78,00		RS 79,90	RS 115,98	RS 106,52	RS 146,78	RS 59,60		RS 152,39			RS 152,39	RS 116,25	RS 52.080,00
40	366700	PR	LUVÁ BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO.	CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	1860	RS 4,25	RS 7,49		RS 9,90	RS 7,21	RS 3,82	RS 4,74	RS 4,98			RS 5,90		RS 5,90	RS 5,33	RS 9.913,80
41	366699	PR	LUVÁ BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO.	CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	1970	RS 4,85	RS 8,60		RS 9,90	RS 7,78	RS 3,49	RS 3,89	RS 4,49		RS 9,14			RS 9,14	RS 5,76	RS 11.347,20
42	366698	PR	LUVÁ BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO.	CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	950	RS 4,65	RS 8,60		RS 9,90	RS 7,72	RS 3,73	RS 3,75	RS 3,13	RS 7,00				RS 7,00	RS 5,07	RS 4.816,50
43	471345	CX	LUVÁ PROTEÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; TIPO: 5 DEDOS; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA; COR: TRANSPARENTE.	CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.	260		RS 15,59			RS 15,59	RS 47,46		RS 19,36						RS 27,47	RS 7.142,20
44	255018	UND	MANGUEIRA JARDIM; MATERIAL: PVC-FRANÇADO EM NAILON; DIÂMETRO: 3/4 POL.; ESPESSURA: 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 15 M; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCOTO.	DEVERÁ POSSUIR CONEÇÃO DE TORNEIRA.	264	RS 52,45	RS 26,90			RS 39,67		RS 23,10	RS 55,21						RS 39,33	RS 10.383,12
45	264469	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: SALA LIMPA E AMBIENTES ESTERÉIS; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 12,70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATIVEL C/ ESTERILIZAÇÃO GAMA.	DEVERÁ CONTER BASE GIRATÓRIA PARA LAVAGEM DAS FIBRAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO CABO EM AÇO INÓX COM APROXIMADAMENTE 1,20 M E REFIL.	129		RS 47,60			RS 47,60	RS 113,66		RS 75,16	RS 299,00		RS 149,90		RS 224,45	RS 115,22	RS 14.863,38
46	229703	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AMARELO; PESO: 340 G.	COR AMARELO OU DIVERSAS CORES, REFIL COMPATIVEL COM A BASE.	204		RS 34,10			RS 34,10	RS 18,73	RS 19,85	RS 19,77						RS 23,11	RS 4.714,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47	283504	UND	PÁ: MATERIAL: CABO: MADEIRA; MATERIAL: METAL GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 60 CM.	PÁ PARA LIXO, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 60 CM.	310	RS 11,05	RS 9,85			RS 7,50	RS 6,49	RS 8,72	RS 5,38		RS 8,81			RS 4,99	RS 4,99	RS 6,97	RS 2.160,70	
48	304925	UND	PALHA AÇO: MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1.	PEÇA CONTENDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	1850	RS 0,65	RS 1,99	RS 4,28		RS 1,20	RS 1,49	RS 1,92	RS 2,38	RS 1,45	RS 1,14					RS 1,72	RS 3.182,00	
49	396308	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO; COR: BRANCA.	PANO DE SACO ALVEJADO.	4690		RS 3,50			RS 4,80	RS 6,99	RS 5,10	RS 3,72		RS 3,14	RS 4,50		RS 6,98	RS 5,74	RS 4,42	RS 20.729,80	
50	438326	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: USO GERAL; TIPO: TOALHA.	PANO DE CHÃO, NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL EM MÁQUINA, SUAS MICROFIBRAS RETÊM AS SUEIRAS DE MODO MAIS EFETIVO QUE OS PANOS COMUNS, NÃO CAUSANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES, DANDO BRILHO, PROPORCIONANDO UM ÓTIMO DESEMPENHO E UMA ALTA DURABILIDADE. DIVERSAS CORES.	1540		RS 14,00			RS 7,99		RS 10,99	RS 10,76	RS 14,69	RS 12,30					RS 12,18	RS 18.757,20	
51	443004	PCT	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 10 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA.	PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EXTRA-MACIO, ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO, NEUTRO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS.	11.050	RS 5,15	RS 6,70	RS 5,25		RS 6,50	RS 6,49	RS 6,02	RS 6,73	RS 5,67	RS 4,03					RS 5,61	RS 61.990,50	
52	437511	UND	PENTE DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: COM CABO; FIDELIDADE: ALISAR FIOS; DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM.	PENTE PARA CABELO, COM CERDAS (DENTES) COM POTAS PROTETORAS.	40		RS 4,90				RS 4,99	RS 4,94	RS 3,33	RS 3,08	RS 3,16					RS 3,63	RS 145,20	
53	71650	EMB	PREGADOR DE ROUPA; NOME: PREGADOR DE ROUPA.	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	405	RS 1,80	RS 2,49	RS 2,90		RS 2,00	RS 2,49	RS 2,34	RS 2,42		RS 2,68	RS 6,00		RS 4,50	RS 5,25	RS 3,17	RS 1.283,85	
54	458825	PT	PASTA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTES; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: PASTA.	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, EM GALAGEM COM NO MÍNIMO 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1270		RS 7,40			RS 9,99		RS 8,69	RS 5,97	RS 4,50	RS 5,10		RS 7,96			RS 7,96	RS 6,44	RS 8.178,80
55	478331	LITRO	QUEROSENE; USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE; TIPO: COMUM.	QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	960	RS 21,60	RS 22,90		RS 14,00	RS 16,90		RS 18,85	RS 16,99		RS 14,74	RS 20,04			RS 20,04	RS 17,65	RS 16.944,00	
56	446184	UND	RODO; MATERIAL: CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE.	COM CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.	245	RS 4,65		RS 13,69	RS 11,58			RS 9,97	RS 7,65		RS 5,29	RS 13,66		RS 12,50	RS 13,08	RS 8,99	RS 2.202,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 79 (setenta e nove) itens, onde 4 (quatro) irá corresponder o lote 1, 3 (três) ao lote 2, e 72 (setenta e dois) ao lote III.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser respeitados os VALORES MÍNIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

12. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O item será dividido em três lotes, sendo reservado até 10 % (dez por cento) EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL - COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022, 15% (quinze por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 1.627.823,19 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**.

14. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPEZA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0240/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	0510/0000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
	0510/0511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	0730/0103	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
AÇÃO SOCIAL	2950/0000 3110/0000 3210/0000	09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3660/0303 4440/0303 4010/0494 4070/0311 4180/0303 4570/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o contrato, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde se solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro; Prefeitura, Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro, Secretaria Municipal de Educação, Rua Dino Veiga número 298 (ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações).

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

16. OBRIGAÇÕES

16.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 20 de julho de 2022

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 64/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1360	CX	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL; FRASCO DE CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES NA CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 299605.			
2	1210	FR	AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXETIL HIDROXETIL METIL AMÔNIO METIL SUL. CONCENTRADO, PERFUMADO; COM TAMP ABR E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 485390. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
3	50	UND	APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE, DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 441933. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
4	265	UND	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA. CORES VARIADAS, MATERIAL RESISTENTE. CÓDIGO CATMAT: 321573. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5	635	UND	<p>BORRIFADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. PULVERIZADOR/ BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML. COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 307885.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
6	690	FR	<p>CERA; TIPO: LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍLICA. APLICAÇÃO: PISOS E SUPERFÍCIES ESCURAS. INCOLOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CÓDIGO CATMAT: 327952.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
7	2000	EM	<p>CONDICIONADOR CABELOS; APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 451961.</p>			
8	260	UND	<p>CORDA FIBRA; NOME: CORDA. INDICADA PARA VARAL. UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS. CÓDIGO CATMAT: 37575.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</p>			
9	700	TUBO	<p>DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE: 90 G. USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 435440</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10	4800	UND	DENTIFRÍCIO APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 295423.			
11	2040	FR	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICOS 1% PH; APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DESENGORDURANTE, FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 357379.			
12	11450	LITRO	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPTO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO. CÓDIGO CATMAT: 479541.			
13	2710	FRA	DESODORIZADOR; ESSÊNCIA: LAVANDA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMGALAGEM CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML. CÓDIGO CATMAT: 261168.			
14	2820	UND	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%; ESSÊNCIA: EUCALÍPTO; ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PEDRA SANITARIA, SÓLIDO, AROMATIZAÇÃO PODERÁ SER DE EUCALÍPTO OU VARIADA, PESO MÍNIMO 25GRS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT 484680. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
15	2500	FR	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO; APLICAÇÃO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 463222.			
16	6650	FR	<p>DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 500 ML. CÓDIGO CATMAT: 449798.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>			
17	2500	UND	<p>ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. CÓDIGO CATMAT: 438150.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>			
18	7500	UND	<p>ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NÁILON; TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS; FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CABO: RETO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS. CÓDIGO CATMAT: 398861.</p>			
19	260	UND	<p>ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM. CÓDIGO CATMAT: 227903.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
20	200	UND	<p>ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CONTENDO ESTOJO, DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 331870.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
21	196	MLL	<p>ESSÊNCIA AROMÁTICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL; ODOR: FRAGRÂNCIA ARTIFICIAL. ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA; DIVERSOS AROMAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 434597. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
22	1190	PCT	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVO PARA LIMPEZA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 481018. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
23	7030	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 20MM. CÓDIGO CATMAT: 481020. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
24	3400	UND	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: POLIÉSTER / POLIURETANO; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: MACIA; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DA PELE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM; LARGURA MÍNIMA: 90 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 30 MM. FORMATO ANATÔMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA. CÓDIGO CATMAT: 452005. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
25	2750	UND	FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; COR: LARANJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS. CÓDIGO CATMAT: 319163. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
26	1000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460706.			
27	2600	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 14 CM; COMPRIMENTO: 14 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: SIMPLES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 224565. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
28	2200	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 20 CM; COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 293348. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29	2330	UND	<p>GUARDANAPO DE PANO; TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 50 CM. PANO PARA COPA E COZINHA. CÓDIGO CATMAT: 350631.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>			
30	190	KG	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NAOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (POTE/PACOTE). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 346030.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
31	1840	UND	<p>INSETICIDA; TIPO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. INSETICIDA LÍQUIDO OU AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO, BARATA; UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 484679.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>			
32	1500	UND	<p>LENÇO UMEDECIDO; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 434965.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</p>			
33	2980	FR	<p>LIMPADOR BASE ÁCIDA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL. LIMPA ALUMÍNIO PARA LOUÇAS EM GERAL. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 481024.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
34	880	FR	<p>LIMPA-VIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (1% SOLUÇÃO) ENTRE 10,4 E 10,6. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 449771. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
35	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 L; TIPO: COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM; DOBRADIÇA; PEDAL.FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 484435.			
36	275	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 25 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. DIVERSAS CORES. DE BOA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 432054. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
37	188	UND	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIVERSAS CORES, COM PEDAL QUE ACIONA A ABERTURA DA TAMPA, DEVERÁ CONTER ALÇAS. CÓDIGO CATMAT: 383315.			
38	448	UND	LIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 740 X 600MM, COM SUPORTE E PEDAL EM METAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PRÁTICA, MODERNA E RESISTENTE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 442561.			
39	1860	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366700. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
40	1970	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366699. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
41	950	PR	LUVA BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO. CÓDIGO CATMAT: 366698. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
42	260	CX	LUVA PROTEÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; TIPO: 5 DEDOS; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA; COR: TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO. CÓDIGO CATMAT: 471345.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
43	264	UND	MANGUEIRA JARDIM; MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON; DIÂMETRO: 3/4 POL; ESPESSURA: 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 15 M; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR CONECCÃO DE TORNEIRA. CÓDIGO CATMAT: 255018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
44	129	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: SALA LIMPA E AMBIENTES ESTÉREIS; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 12,70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL C/ ESTERILIZAÇÃO GAMA. DEVERÁ CONTER BASE GIRATÓRIA PARA LAVAGEM DAS FIBRAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CABO EM AÇO INÓX COM APROXIMADAMENTE 1,20 M E REFIL. CÓDIGO CATMAT: 264469. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
45	204	UND	MOP ÚMIDO; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AMARELO; PESO: 340 G. COR AMARELO OU DIVERSAS CORES. REFIL COMPATÍVEL COM A BASE. CÓDIGO CATMAT: 229703. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
46	310	UND	PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL: METAL GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 60 CM. PÁ PARA LIXO, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 60 CM. CÓDIGO CATMAT: 283504. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
47	1850	UND	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. PEÇA CONTENDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: 304925. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
48	4690	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO; COR: BRANCA. PANO DE SACO ALVEJADO. CÓDIGO CATMAT: 396308.			
49	1540	UND	PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: USO GERAL; TIPO: TOALHA. PANO DE CHÃO. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL EM MÁQUINA. SUAS MICROFIBRAS RETÊM AS SUJEIRAS DE MODO MAIS EFETIVO QUE OS PANOS COMUNS, NÃO CAUSANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES, DANDO BRILHO, PROPORCIONANDO UM ÓTIMO DESEMPENHO E UMA ALTA DURABILIDADE. DIVERSAS CORES. CÓDIGO CATMAT: 438326.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
50	11050	PCT	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 10 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EXTRA-MACIO; ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO, NEUTRO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS. CÓDIGO CATMAT: 443004.			
51	40	UND	PENTE DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: COM CABO; FINALIDADE: ALISAR FIOS; DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM. PENTE PARA CABELO, COM CERDAS (DENTES) COM POTAS PROTETORAS. CÓDIGO CATMAT:437511. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
52	405	EMB	PREGADOR DE ROUPA; NOME: PREGADOR DE ROUPA. PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 71650. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
53	1270	PT	PASTA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTES; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: PASTA. SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 458825. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
54	960	LITRO	QUEROSENE; USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE; TIPO: COMUM. QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 478331. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
55	245	UND	RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446184. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56	180	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 471300.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
57	670	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. COM CABO DE 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
58	865	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. RODO PARA PISO S/ESPUMA CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA 1,20, CEPA E EM POLIPROPILENO. CÓDIGO CATMAT: 238644.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
59	690	UND	<p>RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. RODO COM ESPUMA ABRASIVA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM. CÓDIGO CATMAT: 446183.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
60	10950	CX	<p>SABÃO PÓ; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 332971.</p>			
61	2430	PCT	<p>SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 298406.</p> <p>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)</p>			
62	2000	UND	<p>SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, EM BARRA, PH NEUTRO, DERMATOLÓGICAMENTE APROVADO PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE 90GRS. A</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 444433.			
63	2030	FR	SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ACIDEZ: NEUTRO PH; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; AROMA: ERVA-DOCE. ANTISSÉPTICO, ANTIBACTÉRIA. FRASCO COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 339700.			
64	3250	UND	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE, EM BARRA, USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM PRODUÇÃO NOTIFICADA NA ANVISA. CÓDIGO CATMAT: 444433. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
65	3560	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 470833.			
66	2170	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 481229.			
67	2670	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE. CÓDIGO CATMAT: 372616.			
68	1780	FR	SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 397370.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
69	275	FR	SOLUÇÃO LIMPADORA; APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO; TIPO: DESCARBONIZANTE. LIMPA FORNO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 285785. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LOCAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28 DE JUNHO DE 2022)			
70	3030	FR	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 405276.			
71	580	UND	TOALHA BANHO; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 86 CM. COR BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 215910.			
72	1270	PCT	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 19 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: COZINHA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ROLOS E 60 TOALHAS PICOTADAS CADA UMA. CÓDIGO CATMAT: 328456. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
73	2700	FARDO	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS); TIPO FOLHA: DUPLA; COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 20 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FARDO CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. INTERFOLHAS. CÓDIGO CATMAT: 416699.			
74	1040	UND	TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90%; ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 260082. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
75	1000	UND	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA; COR: COM COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 428616.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
76	2815	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: PALHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; TIPO CABO: COMPRIDO; MATERIAL CABO: MADEIRA. VASSOURA EM PALHA NATURAL, EM CABO DE MADEIRA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 120CM. LARGURA MÍNIMA DA PALHA 5 CM, DEVERÁ SER AMARRADA E DE ÓTIMA QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 234665.		
77	1915	UND	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M. LARGURA DO NYLON ABERTO: 30 CM. CÓDIGO CATMAT: 406214.		
78	2000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 460705.		
79	2000	FR	XAMPU; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOQUE ARDOR NOS OLHOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO CATMAT: 402414.		

VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15, 15.1, 15.2, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

No dia do mês de de 2022, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador da cédula de identidade RG nº __ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua , nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- 3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
- 4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº 46/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.

CPF.

2.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA
(Publicação)

ATA Nº ___/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000 0240/0511 0510/0000 0510/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0730/0103 0910/0103 1200/0104 1590/0103 1740/0103	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2950/0000 3110/0000 3210/0000	09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3660/0303 4440/0303 4010/0494 4070/0311 4180/0303 4570/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2022.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1
3
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000 0240/0511 0510/0000 0510/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0730/0103 0910/0103 1200/0104 1590/0103 1740/0103	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2950/0000 3110/0000 3210/0000	09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3660/0303 4440/0303 4010/0494 4070/0311 4180/0303 4570/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000 11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000 11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.0000 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
 - ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

2.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0240/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.0000	
	0510/0000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
	0510/0511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.0000	
EDUCAÇÃO	0730/0103	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
AÇÃO SOCIAL	2950/0000	09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	3110/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.0000	
	3210/0000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.0000	
SAÚDE	3660/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	4440/0303	11.005.10.303.1020.6082.3.3.90.30.0000	
	4010/0494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.0000	
	4070/0311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.0000	
	4180/0303	11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.0000	
	4570/0303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.0000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO